
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
MBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dia de “Corpus Christi”, em 16 de junho;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu no referido período;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto nº 28.932, de 17 de junho de 2019, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que estabeleceu medida semelhante nos órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho, dia de “Corpus Christi” e no 17 de junho de 2022, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente.

Artigo 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 15 de junho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4D205A86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2022. Edição 2802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>